



# Tarifa Social

Tire suas dúvidas sobre as mudanças na Tarifa Social



bandeirante

uma boa energia

## 1. O que é e quem pode ser beneficiado?

É um desconto na tarifa de energia elétrica criada pela Lei nº 10.438/02. Todas as unidades consumidoras residenciais urbanas e rurais habitadas por famílias que atendam aos critérios estabelecidos na Lei nº 12.112/10 podem ser beneficiadas. O desconto pode variar de 10% a 65%, conforme tabela abaixo:

Faixa de Consumo	Desconto
Até 30 kWh/mês	65%
De 31 a 100 kWh/mês	40%
De 101 a 220 kWh/mês	10%
Acima de 220 kWh/mês	Não terá desconto

## 2. Quem tem direito à Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE?

- Família inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional;
- Quem recebe o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BCP (arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
- Família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, com portador de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico necessite de uso continuado de equipamento que dependa do consumo de energia elétrica;
- Famílias indígenas e quilombolas inscritas no Cadastro Único terão 100% de desconto nos primeiros 50 kWh/mês consumidos (as demais faixas de consumo terão os mesmos percentuais de desconto acima).

## 3. Como fazer para ter o benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE?

Se você é um cliente residencial e a sua família atende a um dos critérios acima, basta entrar em contato com as Agências de Atendimento da EDP Bandeirante e informar:

- Nome do beneficiário;
- Número de Identificação Social (NIS);

- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Carteira de Identidade, ou outro documento de identificação oficial com foto, ou apenas o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- Se a família é indígena ou quilombola;
- Família que tenha entre seus moradores quem receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BCP. Além do nome do beneficiário, informar o Número do Benefício (NB) ou o Número de Identificação do Trabalhador (NIT).

## 4. Como uma família deve fazer para ser inscrita no Cadastro Único?

É só procurar a Prefeitura da sua cidade. Todas as informações para se inscrever vão ser encontradas lá. **Importante:** A Tarifa Social de Energia Elétrica será concedida a uma única unidade consumidora residencial por família beneficiária e aplicada após a validação do cadastro pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

## 5. Quem pode perder o benefício da Tarifa Social?

Perde o benefício da Tarifa Social os consumidores residenciais com consumo mensal de até 80 kWh, a partir das datas definidas na tabela abaixo, se a família não apresentar a inscrição do NIS na EDP Bandeirante.

Média Móvel de Consumo	Data
Maior ou igual a 80 kWh	01/12/2010
Maior que 68 kWh	01/03/2011
Maior que 55 kWh	01/06/2011
Maior que 30 kWh	01/09/2011
Menor ou igual a 30 kWh	01/11/2011

Consumidores com média de consumo entre 80 e 220 kWh, que não apresentarem o NIS, devem perder o benefício da Tarifa Social a partir de 1/3/2011. Quem apresentou a autodeclaração deve cadastrar-se no Cadastro Único e informar o número do NIS na EDP Bandeirante até o dia 1/3/2011.

**Para obter ou reaver o benefício da Tarifa Social, consulte a Prefeitura da sua cidade.**

## Você em contato com a EDP Bandeirante

# 0800 721 0123

### Solicitações comerciais e emergências 24h

Solicite serviços e informações comerciais, além de emergências que envolvam a rede elétrica e a falta de energia. Central de Atendimento disponível 24h, todos os dias, inclusive nos fins de semana e feriados.

### [www.edpbandeirante.com.br](http://www.edpbandeirante.com.br)

No site da EDP Bandeirante, você pode solicitar a 2ª via de conta, consultar débitos, histórico de consumo, além de vários outros serviços à sua disposição.

### Agências de atendimento

Atendimento das 8h30 às 16h, de segunda a sexta. Você também pode utilizar a loja do Poupatempo de Guarulhos, de segunda a sexta, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h. Consulte a lista completa no nosso site ou pelo telefone 0800 721 0123.

### Locais de pagamento

Além do débito automático, você pode quitar sua conta nos bancos e correspondentes bancários credenciados ou nas casas lotéricas. Consulte os endereços mais próximos de sua casa no nosso site ou pelo telefone 0800 721 0123.

### Ouvidoria

Para sugestões, críticas ou elogios à EDP Bandeirante e seus colaboradores, envie um e-mail para [ouvidoria.bandeirante@edpbr.com.br](mailto:ouvidoria.bandeirante@edpbr.com.br) ou ligue gratuitamente para 0800 721 0201, das 8h às 16h30, de segunda a sexta, ou pelo fax 0800 727 2263, 24 horas por dia.

Este folheto foi impresso em papel certificado FSC.



bandeirante

uma boa energia

Não jogue este impresso em vias públicas.

